

ANEXO VI – Premiação Regional para Alunos de Escolas Públicas e Escolas Seletivas e Privadas

Serão distribuídas medalhas de ouro, prata, bronze **regionais**, de acordo com as regras descritas neste anexo. Ressaltamos que a premiação regional será entregue, no ano subsequente à edição, pela coordenação regional de cada região, inclusive as medalhas de ouro regionais. A premiação de ouro regional não dá direito à participação na cerimônia nacional. As medalhas regionais não darão direito a participação no Programa de Iniciação Científica Jr. – PIC.

A premiação regional considera duas categorias de alunos:

- (1) Categoria 1: alunos de escolas públicas não seletivas;
- (2) Categoria 2: alunos de escolas públicas seletivas e alunos de escolas privadas.

A quantidade de medalhas de ouro, prata e bronze regionais varia de acordo com a UF, conforme indicado neste anexo.

A quantidade mínima de medalhas de ouro, prata e bronze regionais indicadas neste anexo considerou o rendimento dos alunos em cada uma das 27 Unidades Federativas (UF) do país na 17ª edição da OBMEP, realizada em 2022.

A quantidade específica de medalhas de ouro, prata e bronze regionais será definida com base no rendimento dos alunos na 18ª edição da OBMEP, de acordo com a fórmula abaixo:

Escolas Públicas não seletivas (PNS)

Número de medalhas regionais de ouro no Nível 1 em cada UF:

$$1 + (4A + 4B + 2C + 2D + E + F) / 14$$

Onde

A é o número de medalhas de ouro nacionais obtidas por alunos do nível 1 de escolas públicas não seletivas da UF;
B é o número de medalhas de ouro nacionais obtidas por alunos do nível 2 de escolas públicas não seletivas da UF;
C é o número de medalhas de prata nacionais obtidas por alunos do nível 1 de escolas públicas não seletivas da UF;
D é o número de medalhas de prata nacionais obtidas por alunos do nível 2 de escolas públicas não seletivas da UF;
E é o número de medalhas de bronze nacionais obtidas por alunos do nível 1 de escolas públicas não seletivas da UF;
F é o número de medalhas de bronze nacionais obtidas por alunos do nível 2 de escolas públicas não seletivas da UF;

Número de medalhas de prata regionais no Nível 1 em cada UF

$$3G$$

onde G é o número de medalhas de ouro regionais concedidas a alunos do nível 1 de escolas públicas não seletivas da UF;

Número de medalhas de bronze regionais no Nível 1 em cada UF

$$9G$$

O número de medalhas de ouro, prata e bronze regionais para o Nível 2 é o mesmo que para o Nível 1

Número de medalhas de ouro regionais no Nível 3 em cada UF:

$$1 + (4H + 2I + J) / 7$$

H é o número de medalhas de ouro nacionais obtidas por alunos do nível 3 de escolas públicas não seletivas da UF;
I é o número de medalhas de prata nacionais obtidas por alunos do nível 3 de escolas públicas não seletivas da UF;
J é o número de medalhas de bronze nacionais obtidas por alunos do nível 3 de escolas públicas não seletivas da UF;

Número de medalhas de prata regionais no Nível 3 em cada UF:

3K

onde K é o número de medalhas de ouro regionais concedidas a alunos do nível 3 de escolas públicas não seletivas da UF;

Número de medalhas de bronze regionais no Nível 3 em cada UF

9K

Obs : Se G, 3G, 9G, K, 3K ou 9K não forem números inteiros, arredondar-se-á para cima.

Escolas Públicas seletivas e Escolas Privadas (PS + Priv)

A mesma fórmula será aplicada para Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

1. ACRE

1.1 Escolas Públicas Não Seletivas.

1.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

1.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

1.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

1.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

1.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 1 (um) aluno do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 1 (um) aluno do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 3.

1.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 3 (três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 3 (três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

1.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Acre que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

2. ALAGOAS

2.1 Escolas Públicas Não Seletivas.

2.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

2.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

2.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

2.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

2.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

2.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

2.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Alagoas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

3. AMAZONAS

3.1 Escolas Públicas Não Seletivas.

3.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 8 (oito) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 8 (oito) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

3.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 24 (vinte e quatro) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 24 (vinte e quatro) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

3.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 72 (setenta e dois) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 72 (setenta e dois) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

3.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

3.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

3.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

3.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amazonas que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

4. AMAPÁ

4.1 Escolas Públicas Não Seletivas.

4.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 1 (um) aluno do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 3.

4.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 3 (três) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

4.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

4.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

4.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 1 (um) aluno do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 1 (um) aluno do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 3.

4.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 3 (três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 3 (três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

4.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Amapá que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

5. BAHIA

5.1 Escolas Públicas Não Seletivas

5.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 12 (doze) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 12 (doze) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 12 (doze) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

5.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

5.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 108 (cento e oito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 108 (cento e oito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 108 (cento e oito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

5.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

5.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

5.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

5.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Bahia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

6. CEARÁ

6.1 Escolas Públicas Não Seletivas

6.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 17 (dezesete) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 17 (dezesete) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 15 (quinze) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

6.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 51 (cinquenta e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 51 (cinquenta e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

6.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 153 (cinquenta e cinquenta e três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 153 (cinquenta e cinquenta e três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 135 (centro e trinta e cinco) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

6.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

6.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 16 (dezesesseis) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 16 (dezesesseis) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

6.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 48 (quarenta e oito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 48 (quarenta e oito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

6.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 144 (cento e quarenta e quatro) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 144 (cento e quarenta e quatro) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 189 (cento e oitenta e nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Ceará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

7. DISTRITO FEDERAL

7.1 Escolas Públicas Não Seletivas

7.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

7.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

7.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

7.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

7.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 14 (quatorze) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 14 (quatorze) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 10 (dez) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

7.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 42 (quarenta e dois) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 42 (quarenta e dois) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 30 (trinta) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

7.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 126 (cento e vinte e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 126 (cento e vinte e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 90 (noventa) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Distrito Federal que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

8. ESPÍRITO SANTO

8.1 Escolas Públicas Não Seletivas

8.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 11 (onze) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 11 (onze) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

8.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo premiados com medalhas de prata regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 33 (trinta e três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 33 (trinta e três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

8.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 99 (noventa e nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 99 (noventa e nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

8.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

8.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 9 (nove) alunos nos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

8.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

8.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 81 (oitenta e um) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Espírito Santo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

9. GOIÁS

9.1 Escolas Públicas Não Seletivas

9.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 9 (nove) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 9 (nove) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

9.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

9.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 81 (oitenta e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 81 (oitenta e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

9.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

9.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 6 (seis) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

9.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

9.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 54 (cinquenta e quatro) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Goiás que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

10. MARANHÃO

10.1 Escolas Públicas Não Seletivas

10.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

10.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

10.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

10.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

10.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

10.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

10.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Maranhão que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

11. MINAS GERAIS

11.1 Escolas Públicas Não Seletivas

11.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 53 (cinquenta e três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 53 (cinquenta e três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 34 (trinta e quatro) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

11.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 159 (cento e cinquenta e nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 159 (cento e cinquenta e nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 102 (cento e dois) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

11.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 477 (quatrocentos e setenta e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 477 (quatrocentos e setenta e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 306 (trezentos e seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

11.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

11.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 19 (dezenove) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 19 (dezenove) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 38 (trinta e oito) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

11.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 57 (cinquenta e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 57 (cinquenta e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 114 (cento e quatorze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

11.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 171 (cento e setenta e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 171 (cento e setenta e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 342 (trezentos e quarenta e dois) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Minas Gerais que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

12. MATO GROSSO DO SUL

12.1 Escolas Públicas Não Seletivas

12.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

12.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

12.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

12.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

12.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

12.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

12.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

13. MATO GROSSO

13.1 Escolas Públicas Não Seletivas

13.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

13.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

13.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Mato Grosso que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

13.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

13.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

13.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

13.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Mato Grosso que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

14. PARÁ

14.1 Escolas Públicas Não Seletivas

14.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

14.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

14.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

14.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

14.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

14.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

14.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Pará que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

15. PARAÍBA

15.1 Escolas Públicas Não Seletivas

15.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

15.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

15.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

15.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

15.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

15.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

15.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas da Paraíba que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

16. PERNAMBUCO

16.1 Escolas Públicas Não Seletivas

16.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 6 (seis) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

16.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

16.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 54 (cinquenta e quatro) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

16.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

16.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 10 (dez) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 10 (dez) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 11 (onze) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

16.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 30 (trinta) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 30 (trinta) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 33 (trinta e três) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

16.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 90 (noventa) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 90 (noventa) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 99 (noventa e nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Pernambuco que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

17. PIAUÍ

17.1 Escolas Públicas Não Seletivas

17.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 8 (oito) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 8 (oito) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 6 (seis) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

17.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 24 (vinte e quatro) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 24 (vinte e quatro) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

17.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 72 (setenta e dois) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 72 (setenta e dois) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 54 (cinquenta e quatro) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

17.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

17.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

17.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

17.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Piauí que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

18. PARANÁ

18.1 Escolas Públicas Não Seletivas

18.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 19 (dezenove) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 19 (dezenove) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 19 (dezenove) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

18.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 57 (cinquenta e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 57 (cinquenta e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 57 (cinquenta e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

18.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 171 (cento e setenta e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 171 (cento e setenta e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 171 (cento e setenta e um) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

18.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

18.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 10 (dez) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiveram as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 10 (dez) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 9 (nove) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

18.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 30 (trinta) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 30 (trinta) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

18.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 90 (noventa) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 90 (noventa) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 81 (oitenta e um) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Paraná que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

19. RIO DE JANEIRO

19.1 Escolas Públicas Não Seletivas

19.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 12 (doze) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 12 (doze) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 8 (oito) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

19.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 36 (trinta e seis) de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 24 (vinte e quatro) de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

19.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 108 (cento e oito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 108 (cento e oito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 72 (setenta e dois) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

19.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

19.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 29 (vinte e nove) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

19.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 54 (cinquenta e quatro) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 54 (cinquenta e quatro) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 87 (oitenta e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

19.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 162 (cento e sessenta e dois) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 162 (cento e sessenta e dois) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 261 (duzentos e sessenta e um) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio de Janeiro que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

20. RIO GRANDE DO NORTE

20.1 Escolas Públicas Não Seletivas

20.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 4 (quatro) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

20.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 12 (doze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

20.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 36 (trinta e seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

20.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

20.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 6 (seis) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

20.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

20.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 54 (cinquenta e quatro) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Norte que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

21. RONDÔNIA

21.1 Escolas Públicas Não Seletivas

21.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

21.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

21.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

21.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

21.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 1 (um) aluno do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 1 (um) aluno do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

21.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 3 (três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 3 (três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

21.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Rondônia que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

22. RORAIMA

22.1 Escolas Públicas Não Seletivas

22.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

22.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

22.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

22.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

22.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 3.

22.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

22.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Roraima que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

23. RIO GRANDE DO SUL

23.1 Escolas Públicas Não Seletivas

23.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 30 (trinta) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 30 (trinta) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 13 (treze) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

23.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 90 (noventa) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 90 (noventa) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 39 (trinta e nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

23.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 270 (duzentos e setenta) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 270 (duzentos e setenta) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 117 (cento e dezessete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

23.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

23.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 13 (treze) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 13 (treze) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 22 (vinte e dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

23.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 39 (trinta e nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 39 (trinta e nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 66 (sessenta e seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

23.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 117 (cento e dezessete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 117 (cento e dezessete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 198 (cento e noventa e oito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Rio Grande do Sul que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

24. SANTA CATARINA

24.1 Escolas Públicas Não Seletivas

24.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 33 (trinta e três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 33 (trinta e três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 10 (dez) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

24.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 99 (noventa e nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 99 (noventa e nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 30 (trinta) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

24.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 297 (duzentos e noventa e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 297 (duzentos e noventa e sete) de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 90 (noventa) de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

24.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

24.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 5 (cinco) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 7 (sete) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

24.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 15 (quinze) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 21 (vinte e um) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

24.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 63 (sessenta e três) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Santa Catarina que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

25. SERGIPE

25.1 Escolas Públicas Não Seletivas

25.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiver a maior nota na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

25.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

25.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

25.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

25.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

25.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

25.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de Sergipe que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

26. SÃO PAULO

26.1 Escolas Públicas Não Seletivas

26.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 103 (cento e três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 103 (cento e três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 28 (vinte e oito) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

26.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 309 (trezentos e nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 309 (trezentos e nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 84 (oitenta e quatro) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

26.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 927 (novecentos e vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 927 (novecentos e vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 252 (duzentos e cinquenta e dois) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

26.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

26.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

(a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 43 (quarenta e três) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

26.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 81 (oitenta e um) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 81 (oitenta e um) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 129 (cento e vinte e nove) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

26.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 243 (duzentos e quarenta e três) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 243 (duzentos e quarenta e três) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 387 (trezentos e oitenta e sete) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas de São Paulo que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

27. TOCANTINS

27.1 Escolas Públicas Não Seletivas

27.1.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 3 (três) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

27.1.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 9 (nove) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

27.1.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Não Seletivas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 27 (vinte e sete) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Não Seletivas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

27.2 Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas

27.2.1 Medalhas de ouro regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas.

- (a) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.
- (c) Serão concedidas medalhas de ouro regional a pelo menos 2 (dois) alunos do nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

27.2.2 Medalhas de prata regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins premiados com medalhas de ouro regional, serão concedidas medalhas de prata regional conforme a regra abaixo:

- (a) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.
- (b) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de prata regional a pelo menos 6 (seis) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.

27.2.3 Medalhas de bronze regional concedidas a alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas. Excluídas as notas dos alunos de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins premiados com medalhas de ouro e prata regional, serão concedidas medalhas de bronze regional conforme a regra abaixo:

(a) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 1 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 1.

(b) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 2 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 2.

(c) Serão concedidas medalhas de bronze regional a pelo menos 18 (dezoito) alunos de nível 3 de Escolas Públicas Seletivas e Escolas Privadas do Tocantins que obtiverem as maiores notas na prova da Segunda Fase no nível 3.